

DECRETO Nº 29

de 16 de maio de 2008

**DISPÕE SOBRE CONSIDERAR PONTO FACULTATIVO, PARA OS
FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, O DIA QUE MENCIONA, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o artigo 76 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º..

Fica declarado Ponto Facultativo, a data abaixo, para todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Jardim, excluindo aqueles que prestam serviços essenciais ao Serviço Público Municipal:

Dia 23/05/2008 (sexta-feira) - das 7:00 às 12:00.

Art. 2º..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JARDIM - MS, 16 DE MAIO DE 2008

EVANDRO ANTONIO BAZZOPREFEITO MUNICIPAL

Decreto Nº 29/2008 - 16 de maio de 2008

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em